

PORTARIA N.º 091, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 71 da Lei Municipal n.º 1577/2017,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder, à partir de 1.º de março de 2018, adicional a título de Gratificação por Tempo de Serviço de mais 1% (um por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos dos servidores pertencentes ao quadro do Magistério Público Municipal, conforme relacionados, por completarem no mês de março de 2018, mais um ano de efetivo exercício nos respectivos cargos, sendo:

| MATRÍCULA FUNCIONAL | NOME | ADMISSÃO | CARGO | PERCENTUAL ACUMULADO |
|---------------------|-----------------------------|------------|--------------------------------|----------------------|
| 56-6/1 | Clarice Klein | 01/03/1993 | Professor | 25 |
| 63-9/1 | Janete Terezinha Strege | 01/03/1993 | Professor | 25 |
| 77-9/1 | Moises Antônio Rossetto | 01/03/1993 | Professor | 25 |
| 81-7/1 | Rosane Schneider | 01/03/1993 | Professor | 25 |
| 82-5/1 | Rosani M. K. Schumacher | 01/03/1993 | Professor | 25 |
| 88-4/1 | Sonia T. J. Levandowski | 01/03/1993 | Professor | 25 |
| 57-4/1 | Clarice Klein | 02/03/1993 | Professor | 25 |
| 160-0/1 | Adriana Inês Boll | 12/03/1996 | Professor | 22 |
| 162-7/1 | Lairton Meinerz | 13/03/1996 | Professor | 22 |
| 701-3/1 | Kátia Janaína F. Cotica | 01/03/2010 | Professor | 08 |
| 703-0/1 | Silvani F. de Oliveira | 01/03/2010 | Professor de Educação Infantil | 08 |
| 705-6/1 | Marlene Eloci Seibert Costa | 01/03/2010 | Professor de Educação Infantil | 08 |

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 05 de março de 2018.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO